Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

**Lei nº 1211 de 12 de agôsto de 1987.**

"Considera de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS & MORADORES DO VALPARAIZO II-APROMOVA.**"

**ORLANDO RORIZ,** Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, à **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS & MORADORES DO VALPARAIZO II-APROMOVA**, com sede no Núcleo Habitacionbal do Valparaízo II, neste Município.

**Art. 2º** - A Entidade mencionada no artigo anterior, está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC 0097709/0001 contrôle 57, fundada em 03.12.81 e registrada no Cartório do 2º Ofício sob o nº 562 de 19.02.82.

**Art. 3º** - A referida Entidade, gozará de todos os benefícios a que fizer jús as Entidades reconhecidas como UTILIDADE PÚBLICA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revodando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA,** aos 12 dias do mês de agôsto de 1987.

**ORLANDO RORIZ**
**Prefeito Municipal**